

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº06/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO "CONTRATANTE", A CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA E DE OUTRO LADO COMO "CONTRATADA", A EMPRESA BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA, CNPJ nº. 64.487.739/0001-52 com sede a rua Mario Teixeira, nº 10, Centro, na Cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente Alaécio da Luz Pinto - Presidente, inscrito no CPF sob o nº 905.161.766-68 e RG-M6539609, residente e domiciliado neste Município.

1.2 - CONTRATADA

BR Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.232.069/0001-28, com a sede na Rua Maria Conceição Pio, nº356, Bairro Cidade Nova I - Juatuba-MG - CEP - 35.675-000, neste ato representada pela Senhorita Jeane Gomes de Oliveira- Representante legal senhorita Jeane Gomes de Oliveira inscrita no CPF sob o nº 082.092.626-45 e RG MG 15162648, Residente e domiciliada neste Município.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre das necessidades da Câmara Municipal em contratar uma prestadora de serviços para fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara, sendo conforme a licitação nos termos da lei federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA O PERIODO ESTIMADO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS EM ANEXO NO CONTRATO.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Juatuba de acordo com as quantidades especificadas, dia da semana e horário determinado conforme solicitação de fornecimento (cronograma) emitida pela Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Fazem parte desta contratação os seguintes documentos:

3.1.1 - O próprio contrato;

3.1.2 - CPF e RG

3.1.3 - Comprovante de endereço

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - Os produtos serão fornecidos mediante Autorização de Fornecimento fornecida pela Câmara Municipal de Juatuba.

4.2 - O valor relacionado constituirá a única e completa remuneração da **Contratada** pelos produtos ora contratados considerando que nele já está incluída a totalidade das despesas, tais como: custos diretos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro, despesas com seguros, etc.

4.3 - Serão considerados também, já inclusos no preço acima, todos impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **Contratada** aos poderes públicos quer sejam eles Federal, estadual, ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo para fornecimento do objeto do presente Contrato será contado a partir do ato de assinatura até o dia 23 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATANTE

6.1.1 - Efetuar os pagamentos à contratada nas condições definidas neste contrato;

6.1.2 - Disponibilizar elementos para receberem e conferirem os produtos no ato da entrega;

6.1.3 - A **Contratante** não se responsabilizará por danos, extravios, perdas parciais ou totais causados aos bens da **Contratada**, e/ou de seus empregados.

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela "CONTRATADA", seus empregados ou prepostos, ao "CONTRATANTE", ou a terceiros;

6.2.2 - Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao transporte dos produtos, ao pessoal, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outras decorrentes da execução do Contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos;

6.2.3 - Permitir o livre acesso dos técnicos da contratante às suas instalações para inspeções periódicas quanto a condições de higiene, armazenamento e conservação dos produtos.

6.2.4 - Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

6.2.5 - Manter os produtos em adequadas condições de conservação e higiene durante o manuseio, acondicionamento e transporte.

6.2.6 - Se for constatado no ato da entrega qualquer irregularidade com os produtos fornecidos, tais como, má qualidade, data de validade vencida e marca que não consta no contrato, o fornecedor deverá trocar imediatamente a mercadoria nas mesmas quantidades solicitadas anteriormente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Contratante ficará responsável pelo acompanhamento e controle de execução do Contrato, a senhorita Valeria de Castro Xavier e a senhorita Lindaura da Conceição Pinto, bem

como as expedições das autorizações de execução dos serviços, competindo-lhe, ainda, atestar os recibos e notas de serviços fornecida pela Câmara de Juatuba para fins de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente na ocorrência dos seguintes motivos:

8.1.2 - Na inadimplência da **Contratante** ou **Contratada**.

8.2 - A **Contratada** é considerada inadimplente na ocorrência de:

8.2.1 - Paralisação do fornecimento, sem anuência da **Contratante**, por prazo superior a 24(vinte e quatro) horas;

8.2.2 - Inobservância de qualquer disposição contida neste contrato.

8.3 - Ocorrendo a rescisão por inadimplência de qualquer uma das partes, será feita a medição dos produtos entregues até a data da rescisão e a **Contratante** efetuará o pagamento em prazo não superior a 5 (cinco) dias contados da data de apresentação da fatura no endereço citado no preâmbulo de contrato.

8.4 - Ocorrendo a rescisão o Contratado renúncia, desde já a qualquer outra reparação ou indenização, seja por perdas, danos, lucros cessantes ou qualquer outro título.

8.5 - Este **Contrato** poderá ser rescindido independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, por qualquer das partes a qualquer época mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA – DO VALOR GLOBAL PELO LOTE I

9.1 - Os preços para o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato são:

R\$ 59.652,90 (cinquenta nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis exceto para restabelecer o seu equilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

11.1 - A Contratante pagará à Contratada mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação de recibo com base nas medições conferidas e aprovadas pelo responsável designado da contratante.

11.2 - O pagamento será efetuado através de cheque na sede da Contratante, boleto bancário ou depósito em conta corrente.

11.3 - Não serão efetuados pagamentos através de terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedada a cessão ou subcontratação no todo ou em parte pela Contratada, sem a prévia e expressa anuência da Contratante por escrito.

12.2 - O não exercício de qualquer direito neste contrato ou a falta ou atraso por parte da Contratante não constituirá renúncia a tais direitos, nem poderá ser alegado pela Contratada como precedente.

12.3 - A Contratante não assume nenhuma responsabilidade ou ônus em decorrência de acidentes de qualquer natureza sofridos pelo pessoal da Contratada quando em serviço ou não.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, no exercício em curso correrão à conta da Dotação abaixo e no exercício subsequente à Dotação equivalente:

01.01.0.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.07

Ficha Fonte 0000015-100

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal de Juatuba aplicará ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1 - advertência;


14.1.2 - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

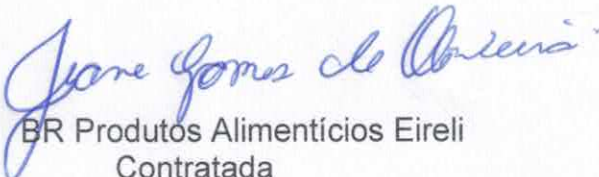
15.1 - É eleito o foro da Comarca de Juatuba - MG, para solução de quaisquer dúvidas ou pendência oriundas do presente **Contrato** com expressa renúncia de quaisquer outros por mais especiais que sejam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma à vista de duas testemunhas, prometendo cumpri-lo*por si por seus herdeiros e sucessores.

Juatuba, 23 de fevereiro de 2023.

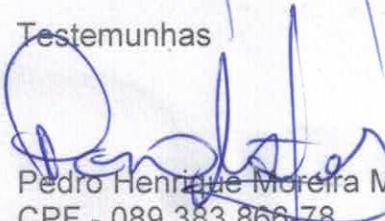


Câmara Municipal de Juatuba
Contratante

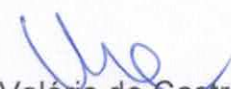


BR Produtos Alimentícios Eireli
Contratada

Testemunhas



Pedro Henrique Moreira Matoso
CPF - 089.383.866-78



Valéria de Castro Xavier
CPF - 080.892.456-76



CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA

Rua Mário Teixeira, nº 10 - Centro - Juatuba/MG - CEP 35675-000

Fone: (31) 3535-8273

CNPJ: 64.487.739/0001-52

CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

16/02/2023 13:41:11

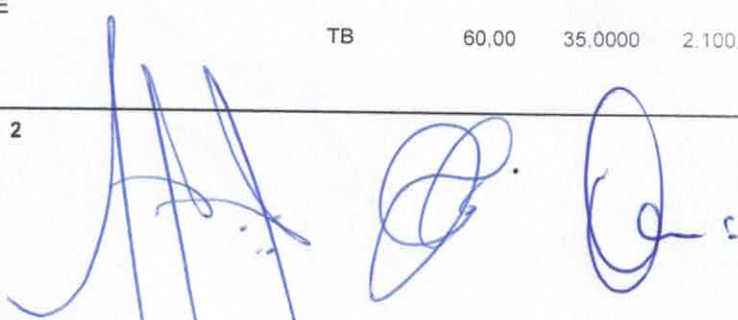
Pregão Presencial Nº 000001/2023 - 14/02/2023 - Processo Nº 000005/2023

Vencedor	BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ	41.232.069/0001-28
Endereço	RUA MARIA CONCEICAO PIO, 356 - CIDADE NOVA I - JUATUBA - MG - CEP: 35675000
Contato	3135358737

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00001	00001798	MINI SANDUICHE sanduiche (mini pão, tomate, alface, cenoura, patê de frango, pate de atum ou presunto e queijo), com peso de aproximadamente 60 gram:as;		UN	300,00	2,5000	750,00
002	00001	00000002	SALGADOS salgados variados com peso unitário de aproximadamente 30 gramas; sendo: pasteuzinhos fritos de carne e pizza; pasteuzinho de catupiry e milho; empada folhada de frango; mini pizza com molho de calabreza e queijo ou pizza; rissoles de presunto e queijo ou carne; croquete de carne; coxinha de frango; quibe; bolinha de pizza com queijo e bacon; esfirra de carne; esfirra de frango; quiche de alho poró		KG	180,00	48,0000	8.640,00
003	00001	00001241	BOLO COMUM bolo tipo caseiro de diversos sabores (ex: cenoura milho, fubá, aipim, chocolate, coco, abacaxi, limão, laranja, maracujá, formigueiro, baunilha) em formato redondo com furo no meio sem recheio. peso aproximadamente 450 gramas a unidade;		UN	60,00	9,0000	540,00
004	00001	00001829	BISCOITO PROVOLONE ASSADO biscoito provolone assado, caseiro feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade, livre de sujidades. peso aproximadamente 25 gramas a unidade;		KG	24,00	32,0000	768,00
005	00001	00000021	PAO FRANCES pao frances fresco de 1º qualidade, peso de aproximadamente 50 gramas a unidade. o produto deve ser entregue em embalagem de papel com identificação do peso;		KG	300,00	16,9000	5.070,00
006	00001	00001240	PAO DE DOCE pao de doce caseiro sem conservantes, peso de aproximadamente 50 gramas a unidade; o produto deve ser entregue em embalagem de papel com identificação do peso;		KG	300,00	16,9000	5.070,00
007	00001	00000017	MARGARINA margarina pote de 500 gramas, igual ou superior a 80 por cento de lipideos. com padrao de qualidade semelhante a qualy;		UN	100,00	11,5000	1.150,00
008	00001	00000122	SUCO NATURAL suco natural de frutas com néctar da fruta, água e		UN	120,00	8,0000	960,00

Pregão Presencial Nº 000001/2023 - 14/02/2023 - Processo Nº 000005/2023

Vencedor		BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
CNPJ		41.232.069/0001-28			
Endereço		RUA MARIA CONCEICAO PIO, 356 - CIDADE NOVA I - JUATUBA - MG - CEP: 35675000			
Contato		3135358737			
		açúcar. embalagem de 1 litro. pronto para beber. o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. com padrão de qualidade semelhante às marcas maguary e del valle; sabores de uva, pêssego, manga, goiaba e maracujá;			
		REFRIGERANTE refrigerante 2 litros, fardo com 8 embalagens, aroma cola. com teor de sódio não superior 12. prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem;	FARDO	20,00	69,0000 1.380,00
0009	00001 00000019				
		CHA DE ERVA MATE TOSTADA cha de erva mate tostada, 250 gramas. validade de 23 meses a contar da data da fabricação;	CX	90,00	10,0000 900,00
0010	00001 00000010				
		CAFE café em pó torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza de associação brasileira de indústria do café. embalagem 100 por cento selada. 500 gramas. com selo abic. com padrão de qualidade semelhante às marcas três corações e mellita; validade 16 meses a partir da data da fabricação;	PC	300,00	19,0000 5.700,00
0011	00001 00000009				
		PAO DE QUEIJO pão de queijo tradicional coquetel. peso aproximadamente 25 gramas. o produto deve ser entregue em embalagem de papel com identificação do peso;	KG	120,00	35,0000 4.200,00
0012	00001 00001239				
		CACHORRO QUENTE cachorro quente composto por mini pão de hot dog de no mínimo 25 gramas, com salsicha, molho de tomate e batata palha. em embalagem própria;	UN	360,00	2,0000 720,00
0013	00001 00001886				
		CROISSANT croissant mini croissant de massa folhada com recheios de presunto e muçarela, frango catupiry e calabresa e muçarela; unidade de aproximadamente 30 gramas;	KG	40,00	48,0000 1.920,00
0014	00001 00001772				
		BISCOITO DE NATA DE MAIZENA biscoito caseiro, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. peso aproximadamente 5 gramas.	KG	30,00	29,0000 870,00
0015	00001 00001831				
		BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE bolo caseiro no tabuleiro medindo 20x40;	TB	60,00	35,0000 2.100,00
0016	00001 00001887				





CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA

Rua Mário Teixeira, nº 10 - Centro - Juatuba/MG - CEP 35675-000
Fone: (31) 3535-8273
CNPJ: 64.487.739/0001-52

CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA

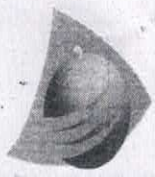
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

16/02/2023 13:41:11

Pregão Presencial Nº 000001/2023 - 14/02/2023 - Processo Nº 000005/2023

Vencedor		BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
CNPJ		41.232.069/0001-28					
Endereço		RUA MARIA CONCEICAO PIO, 356 - CIDADE NOVA I - JUATUBA - MG - CEP: 35675000					
Contato		3135358737					
017	00001	00001774	BOLO DE FUBA bolo de fubá cremoso, caseiro no tabuleiro, medindo 20x40;;	TB	60,00	35,0000	2.100,00
018	00001	00001888	TORTA torta salgada, no tabuleiro com a medida 20x40, com recheios: presunto e mussarela, frango catupiry, calabresa e mussarela;	TB	60,00	36,0000	2.160,00
019	00001	00000016	LEITE INTEGRAL leite longa vida integral, embalagem 1 litro, caixa com 12 embalagens, validade de 4 meses a partir da data da entrega;	CX	3,00	72,0000	216,00
020	00001	00001889	PAPEL FILME PVC transparente 28x300 metros;	RL	1,00	42,9000	42,90
021	00001	00001891	BANDEJA PAPELÃO bandeja em papelão laminada nº6	UN	120,00	6,6000	792,00
022	00001	00001892	POLPA SUCO NATURAL polpas de frutas congeladas, 100% natural, não contém conservantes e nem açúcar. ideal para preparo de sucos naturais, e receitas diversas. embalagem: unidades de 100 gramas, sabores açaí, acerola, cupuaçu, goiaba, manga, maracujá, morango e pitaya; validade 6 meses a partir da data da fabricação;	UN	60,00	5,6000	336,00
023	00001	00000122	SUCO NATURAL suco natural de laranja com a fruta espremida em água, sem açúcar; em embalagem de 1 litro;	UN	60,00	15,3000	918,00
024	00001	00001217	AGUA MINERAL água mineral, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, com vasilhame consignado, contendo validade mínima de 2 anos da data da entrega, na quantidade mensal estimada de 40 (quarenta) garrafões, durante o periodo contratual de 12 (doze) meses, a serem entregues periodicamente no endereço da câmara municipal;	GAR	240,00	10,0000	2.400,00
025	00001	00001242	AGUA MINERAL COPO agua mineral copo de 200 ml. caixa com 48 unidades;	CX	250,00	35,0000	8.750,00
026	00001	00000019	REFRIGERANTE refrigerante 2 litros, fardo com 6 embalagens, aroma guaraná. com teor de sódio não superior 25. prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem; com padrao de qualidade semelhante a marca guarana antartica;	FARDO	20,00	60,0000	1.200,00

Total do Fornecedor: 59.652,90



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA**

CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA

Rua Mário Teixeira , nº 10 - Centro - Juatuba/MG - CEP 35675-000
Fone: (31) 3535-8273
CNPJ: 64.487.739/0001-52

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

16/02/2023 13:41:11
Total Geral: 59.652,90

4   